



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 19/2009

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE n. 479/2010) ao Contrato n. 19/2009 (processo n. 17863/2009), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento de depósitos, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e a empresa **INACOM – INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada por sua procuradora, Imobiliária Comerlato Ltda., por intermédio do Sr. Carlos Dalla Vale, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 15-7-2016 a 14-7-2021, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 07, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 15 de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 19/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000073, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 19/2009, firmado entre o TRE-RS e a empresa INACOM – Indústria, Administração e Comércio Ltda.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Carlos Dalla Valle,
Pela **LOCADORA**.